

Nesta Edição:

- Audiência Pública debate MPV 597 sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas.
- Reforma no Sistema de Ações Judiciais Coletivas PLS 282/2012.
- Operação portuária é debatida na Comissão Mista da MPV dos Portos.
- CAE rejeita obrigatoriedade de seguro para trabalhadores do setor de energia elétrica.

Audiência Pública debate MPV 597 sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados das empresas.

A Comissão Mista presidida pelo senador Waldemir Moka (PMDB/MS), promoveu Audiência Pública, hoje, para debater as alterações propostas pela MPV 597/2012 sobre a Participação dos Trabalhadores nos Lucros e Resultados da Empresa (PLR).

A CNI foi representada por Osmani Teixeira de Abreu, Conselheiro de Relações de Trabalho da Entidade. Participaram dos debates representantes da Confederação Nacional das Instituições Financeiras, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, da Central Única dos Trabalhadores, da Força Sindical e da União Geral dos Trabalhadores.

Osmani Teixeira de Abreu, ressaltou que apesar de salutar, a medida deve também privilegiar e fortalecer a negociação coletiva, uma vez que as peculiaridades regionais e financeiras de cada empresa influenciam diretamente o pagamento da PLR. Salientou ainda que a media não possui urgência e relevância, e, deveria ser implementada por meio de Projeto de Lei a fim de que a matéria fosse amplamente debatida.

Os representantes dos Empregadores salientaram que a modificação é salutar na medida em que isenta o trabalhador de pagar imposto de renda sobre a PLR, aumentando assim o poder de consumo da classe. Apontaram que a isenção deveria se estender a outras parcelas que têm natureza jurídica de participação nos lucros e resultados, tais como a gratificação semestral percebida pelos bancários.

Os representantes das Entidades de trabalhadores ressaltaram que a incidência de imposto de renda sobre a PLR recebida pelos trabalhadores além de paradoxo é uma injustiça social, já que os dividendos percebidos pelos acionistas de empresas não são onerados com tributação, demonstrando assim, apoio à MPV. Criticaram o piso de isenção no importe de R\$ 6.000,00, alegando que este deveria ser de no mínimo R\$ 10.000,00, como propõem as emendas de n. 7 e 8, ambas de autoria do Deputado Paulinho Ferreira da Silva (PST/SP).

O Relator, Deputado Luiz Roberto (PT/SP), concluiu os trabalhos, asseverando que os debates foram frutíferos e demonstraram que os interesses da classe trabalhadora é convergente com os do setor produtivo, restando apenas aperfeiçoar alguns pontos. Nova Audiência Pública para debater a MPV será realizada no dia 19 de março e contará com a participação de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério da Fazenda e do DIEESE.

panel

Audiência: Altos preços de veículos.

A Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou hoje requerimento de autoria da Senadora Ana Amélia para a realização de audiência pública com o objetivo de ampliar a discussão a respeito das razões para os altos preços dos veículos automotores no País e discutir medidas para a solução desse problema. Serão convidados:

- **Paulo Tigre** – Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- Rafael Marques de Oliveira – Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (CUT); representante da Força Sindical;
- Cledorvino Belini – Presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea);
- Luiz Antônio Fleury Filho – Conselheiro Especial da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (Fenabreve);
- Angela Crespo – jornalista especializada em consumo (Site Consumo em Pauta).

Reforma no Sistema de Ações Judiciais Coletivas PLS 282/2012

Foi realizada audiência pública no Senado Federal para debater proposta de alteração do Código de Defesa do Consumidor (CDC) no tocante a ações coletivas (PLS 282/2012, do Sen. José Sarney). O evento foi organizado pela Comissão Temporária de Reforma do Código do Consumidor, presidida pelo Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF).

A importância da matéria não se restringe às relações de consumo. O disciplinamento do Código sobre ações coletivas se aplica a qualquer ação que versar sobre interesses coletivos, inclusive na área trabalhista e na de defesa da ordem econômica.

Participaram do evento representantes: da Comissão de Juristas que estuda a atualização do CDC (com destaque para Ada Pellegrini Grinover); do Ministério Público; da Defensoria Pública; do Ministério da Justiça; das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor; e da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

Entre as questões mais comentadas pelos palestrantes, destacam-se:

1. abrangência territorial das ações coletivas (o projeto permite que sentença proferida por um órgão da Justiça de competência estadual possa ser aplicada para regular situações em outros Estados);
2. requisitos a serem observados por Associações para terem legitimidade na proposição de ações coletivas;
3. possibilidade das partes transacionarem direitos e obrigações no âmbito das ações coletivas;
4. cômputo diferenciado das ações coletivas no sistema de metas de avaliação de juízes.

A CNI reconhece que a tutela coletiva de direitos pode ser uma forma de diminuir os gastos públicos com o Poder Judiciário e de reduzir a insegurança jurídica causada pela demora na solução dos conflitos. Contudo, entende que o PLS 282 assume uma clara perspectiva dos autores das demandas coletivas, a ponto de sacrificar diversas garantias constitucionais do devido processo legal.

São elencados pela CNI como pontos negativos do PLS 282/2012:

1. indenização do dano moral coletivo, contrariando jurisprudência pacífica do STJ, que reconhece a impossibilidade de concessão de tal modalidade de indenização;
2. extensão dos efeitos da sentença transitada em julgado para além da competência territorial do órgão prolator da decisão, em violação à autonomia federativa dos órgãos do Poder Judiciário;
3. possibilidade de inversão do ônus da prova, após ultrapassada a fase de provas, o que deverá gerar insegurança jurídica às partes que não saberão o ônus da prova que lhe compete;
4. estipulação de percentual elevado e desproporcional de honorários advocatícios (mínimo de 20% sobre o valor da condenação), tendo em vista que as ações coletivas de regra possuem valores de condenação mais elevados, o que já beneficiará as associações ao se aplicar um percentual sobre esses valores;
5. fim do efeito suspensivo no recurso de apelação. Não se pode cogitar que se proceda à execução sem que antes se tenha facultado, ao menos, o duplo grau de jurisdição. As estatísticas mostram um alto grau de reformas das decisões de primeiro grau, o que por si só, aconselharia a revisão do dispositivo.

Após as apresentações, o relator da matéria na Comissão Temporária, Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES), disse que, em virtude do dissenso verificado na audiência quanto à conveniência das alterações propostas pelo PLS 282, a matéria deve ser ainda melhor discutida.

Operação portuária é debatida na Comissão Mista da MPV dos Portos.

Teve início, nesta terça-feira, a segunda fase de debates realizados pela Comissão Mista que aprecia a MPV 595/2012 (novo marco regulatório de portos e operações portuárias), para que fossem ouvidos os representantes de operadores portuários, de usuários, de entidades associadas à atividade portuária e de especialistas do setor. A audiência pública de hoje contou com os seguintes convidados:

- Mauro Santos Salgado, Presidente da Federação Nacional dos Operadores Portuários (FENOP);
- Wilen Manteli, Diretor-Presidente da Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP);
- Richard Klien, Conselheiro da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público (ABRATEC);
- Paulo Fernando Fleury, Presidente do Instituto de Logística e Supply Chain (ILOS);
- Sérgio Aquino, Ex-Presidente do Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Santos;
- José Augusto de Castro, Presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB); e
- José Rebelo III, Representante da Federação Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Fluvial, Lacustre e de Tráfego Portuário (FENAVEGA).

As apresentações se concentraram nos aspectos relacionados à operação portuária nos quais acredita-se que o novo marco regulatório merece apoio e/ou que possa ser aperfeiçoado. Dentre os vários pontos levantados, dada a diversidade de entidades presentes, as questões centrais de discussão foram:

- (i) a prorrogação dos contratos vigentes nos termos do novo marco regulatório;
- (ii) a adaptação dos contratos de arrendamento firmados antes de 1983;
- (iii) o papel desempenhado pelos Conselhos de Autoridade Portuária (CAP); e
- (iv) tratamento isonômico e competitividade entre terminais públicos e privados.

Com pelo menos uma voz dissonante, em nenhuma das questões houve consenso. Um ponto, porém, com que todos concordaram: para que seja vencido o desafio de manter e desenvolver o setor portuário com capacidade de responder às crescentes demandas de comércio exterior da economia brasileira, é indispensável atrair novos investimentos, tanto para instalações portuárias quanto para rodovias, ferrovias e dragagem a elas adjacentes. E é inegável a importância que a MPV 595 tem nesse sentido.

Wilen Manteli, da ABTP, apresentou argumentos fundamentados em aspectos jurídicos e de mercado que justificam a necessidade de se adaptar os contratos de arrendamento de terminais públicos firmados antes da Lei Geral dos Portos de 1983, e não apenas os terminais autorizados como prevê a MPV 595. Em seguida, questionou a obrigatoriedade de chamada e processo seletivos públicos para terminais de uso privado (TUP) que são integrados a processos produtivos e sujeitos ao regime de autorização. Isso poderá inibir o investimento em novos TUP e desestimular o investimento previsto nos já estabelecidos. Os dois pontos, dentre outros, fazem parte do documento firmado por várias entidades ligadas ao setor produtivo, inclusive a CNI, e entregue como contribuição.

A CNI acredita que uma resolução definitiva da insegurança jurídica que ainda existe hoje com relação a esses terminais, seja na necessidade de adaptação dos contratos arrendamento, seja quanto aos termos de sua prorrogação, é consistente com o propósito e os dispositivos legais da MPV 595/2012.

José Augusto de Castro, da AEB, **José Rebelo**, da FENAVEGA, **Paulo Fleury**, do ILOS, e **Sérgio Aquino** defenderam o retorno ao caráter deliberativo do CAP, por entenderem que esse modelo de CAP contribui de forma mais significativa para a eficiência da gestão descentralizada dos portos brasileiros. Eles acham que o aumento da competitividade vem por meio de maior participação e representatividade locais na operação do Porto Organizado, propondo a regionalização da Administração Portuária.

A indústria entende que a MPV acerta ao alterar o papel do Conselho de Autoridade Portuária (CAP), de deliberativo para consultivo, e regulamentado por Decreto. Essa característica consultiva é fundamental para que se concretize a licitação das administrações portuárias públicas à iniciativa privada prevista na medida. Quando a empresa assina um contrato de concessão, ela se compromete com as despesas de investimento acordadas. Não há segurança jurídica favorável ao investimento se outros podem interferir na gestão portuária sem compartilhar dos riscos associados. Entretanto, defende a existência do CAP consultivo e paritário como indispensável à gestão portuária eficiente orientada ao interesse público.

Mauro Salgado, da FENOP, acredita que a sejam necessários aperfeiçoamentos para assegurar que os terminais públicos tenham condição suficiente para competir com os terminais privados (TUP). Por sua vez, **Richard Klein**, da ABRATEC, apresentou sugestões no sentido de estimular a competição justa entre os TUP que movimentam, particularmente, carga geral (em contêineres), localizados dentro ou fora dos portos organizados. A antecipação da prorrogação dos contratos e a possibilidade de expansão dos terminais atuais seriam, segundo ele, pontos fundamentais para a realização de novos investimentos.

Essa fase de audiências públicas continua amanhã, às 14:30h, com mais um debate, que contará com a participação da CNI, além de: Confederação Nacional da Agricultura (CNA); Confederação Nacional do Transporte (CNT), Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP); Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB); Ação Empresarial; e do ex-ministro Antonio Delfim Neto.

CAE rejeita obrigatoriedade de seguro para trabalhadores do setor de energia elétrica.

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) rejeitou o PLC 159/2010, que estabelece seguro obrigatório para trabalhadores do setor de energia elétrica. A proposta prevê que, em qualquer hipótese, o empregado do setor de energia elétrica submetido a condições de periculosidade, deve estar segurado, pelo empregador, contra acidentes pessoais.

A rejeição atende ao posicionamento da CNI, que é divergente à proposição, uma vez que os empregados que trabalham no setor de energia elétrica em condições de periculosidade já são contemplados com um adicional de 30% sobre o salário, que, ressalta-se, incorpora-se a remuneração para o cálculo do benefício previdenciário decorrente de incapacidade laborativa.

Ressalte-se que o empregador já recolhe para a Previdência Social contribuição para o financiamento da aposentadoria por invalidez e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos do trabalho.

O projeto já havia sido rejeitado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Em não havendo recurso para plenário, o projeto será arquivado.